



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13043 , DE 6 DE AGOSTO DE 2007.

Transfere, a pedido, Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, a pedido, a contar de 25 de julho de 2007, para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o **CEL BM RE 0008-6 JOSÉ RUBENS TABORDA**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de julho de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de AGOSTO de 2007, 119º da República.



IVO NARCISO CASSOL
Governador



RONALDO NUNES PEREIRA – CEL BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia